



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.612 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

“Altera a Lei Municipal nº 3.343, de 22 de maio de 2013 e dá outras providências”

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica transferida da categoria de “bem de uso comum do povo” para a categoria de “bem dominical”, o imóvel objeto da Matricula nº. 36.253, do CRI da Comarca de Pedreira/SP, que fica fazendo parte integrante desta Lei, que originalmente destinava-se a Praça”.

Art. 2º Fica revogado o artigo 4º da Lei 3.343, de 22 de maio de 2013.

Pedreira, 15 de dezembro de 2016.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

*Luiz Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*